



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 10 de agosto de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, celebrado com a empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO-FIO E SARJETA) EM TRECHOS DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NA SEDE DE DAVINÓPOLIS MA, para acréscimo de quantitativos na obra de pavimentação em bloquetes sextavados e execução de drenagem superficial (meio-fio e sarjeta) em trechos de vias urbanas localizadas na sede de Davinópolis MA

### **1. Fundamentação Legal:**

Artigo 65, I, da Lei 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

### **2. Justificativa:**

Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da interligação de vias já pavimentadas. Tal incremento na pavimentação promoverá uma melhor mobilidade, beneficiará um número maior de moradores, além de promover uma otimização do tráfego decorrente da pavimentação inicial. A fim de garantir maior vida útil à obra, visto que dividirá o fluxo de veículos, as vias acrescidas tornarão o projeto mais efetivo. Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Tais acréscimos resultarão num aditamento de valor de R\$ 110.955,16 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos). Este valor corresponde a 24,56% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção conforme projeto Anexo

### **3. Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES  
15.451.0501.1020 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Madson Carlos Chaves Sipaubá  
Secretário Municipal de Infraestrutura